



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.843 /

"REVOGA AS LEIS NºS 2.154, DE 05 DE MARÇO DE 1974, E 3.196, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 2.154, de 05 de março de 1974, e 3.196, de 09 de dezembro de 1981, respectivamente, que criou cargos isolados em comissão para prestação de serviços na Delegacia de Serviço Militar e que fixou vencimentos dos cargos de que trata a Lei nº 2.154, de 05 de março de 1974.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3109, de 31/05/86.